



# Câmara Municipal de Esteio

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 275

**Suspende o expediente dos dias 03 e 04 de março de 2003 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município


### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 03 e 04 de março de 2003 (segunda e terça-feira de carnaval).

**Art. 2º.** As horas de trabalho dos servidores, relativas aos dias 03 e 04, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 11, 13, 18 e 20 de fevereiro, no horário das 8h30 às 11h30min.


Câmara Municipal de Esteio, 04 de fevereiro de 2003.

Mesa Diretora:

  
Jura Suppi,  
Presidenta.

  
Fladimir Costella,  
1º Secretário.

  
Mário Sérgio Battistello,  
Vice-Presidente.

  
Arioli do Prado,  
2º Secretário.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2705/97